

DECRETO Nº 1188, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0010.2.001 – Manutenção e Adm. Geral da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

4.5.90.42.00.00.00 – Auxílios R\$ 2.520,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00.00 – Juros, Deságios e Desc. da Dívida Mob. .. R\$ 23.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação e Man. Unidades. Sanitárias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

TOTAL R\$ 29.520,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.500,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secret. da Administração

3.1.90.09.00.00.00 – Salário - Família R\$ 2.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secret. da Administração

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secret. da Administração

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores
3.1.90.46.00.02.00 – Auxílio Alimentação - Servidores R\$ 4.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0011.1.004 – Modernização da Secr. da Administração
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciárias
3.1.90.13.01.00.00 – INSS – Servidores R\$ 2.520,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária – INSS
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.512 – Manutenção do COMDICA
3.1.90.09.00.00.00 – Salário – Família R\$ 1.000,00

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 9.000,00

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 29.520,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Outubro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.